

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES PARA RENOVAÇÃO DE 2/3 DO PLENÁRIO DO CRC-RJ

O Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro no uso das suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto nos arts. 4º e 5º do DL nº 1.040/69 e na Resolução CFC nº 1.168/09, convoca todos os Contabilistas com registro definitivo, transferido ou provisório no CRC-RJ para a eleição de 2/3 (dois terços) dos seus membros, a se realizar na forma do presente Edital.

DATA: período de 29 de outubro a 12 de novembro de 2009.

LOCAL DE VOTAÇÃO: Internet.: www.crc.org.br e clicar no link Eleição 2009

1. DA FORMA DE ELEIÇÃO

A eleição será realizada por meio de chapa única formada por lista fechada onde serão indicados os candidatos efetivos e suplentes de cada categoria.

2. DO VOTO

2.1 - O voto é obrigatório para todos os Contabilistas com registro definitivo originário, registro definitivo transferido, registro provisório ou registro provisório transferido.

2.2 - O Contabilista deve estar em dia com suas obrigações perante o CRC.

2.3 - No ato de votação, o Contabilista deverá acessar o endereço eletrônico indicado acima www.crc.org.br opção Eleição 2009 para realizar o seu voto pela internet.

- Aparecerá uma tela com as seguintes opções: VOTAR, COMPROVANTE, JUSTIFICAR.

- Ao clicar na opção votar surgirá uma nova tela que será necessário digitar o número do registro, CPF, data de nascimento e a senha.

- A opção justificar estará disponível pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 13 de novembro de 2009.

2.4 - O Contabilista que deixar de votar, sem causa justificada, estará sujeito a multa conforme Resolução CFC nº 975/03 alterada pela Resolução CFC nº 1169/09.

3. DAS VAGAS A SEREM PREENCHIDAS

Deverão ser preenchidas as vagas de 11 (onze) conselheiros efetivos e 11 (onze) conselheiros suplentes na categoria de Contador e 05 (cinco) conselheiros efetivos e 05 (cinco) conselheiros suplentes na categoria de Técnico em Contabilidade, com mandato de 01/01/2010 a 31/12/2013, 01 (um) conselheiro suplente contador e 01

(um) conselheiro suplente Técnico em contabilidade, com mandato suplementar de 01/01/2010 a 31/12/2011.

4. DA VOTAÇÃO

4.1 - O período de votação será de 15 (quinze) dias consecutivos, iniciando-se às 08 horas do dia 29 de outubro de 2009 e encerrando-se às 17 horas do dia 12 de novembro de 2009, devendo ser realizado em qualquer computador que tenha acesso à Internet

4.2 - A chapa regularmente registrada poderá indicar fiscal para atuar junto à mesa apuradora no dia 12/11/2009.

4.3 Aos candidatos é facultado o direito de atuar na fiscalização junto à mesa apuradora no dia 12/11/2009

5. DAS NULIDADES (Consultar Capítulo IV, arts 42 a 45, da Resolução CFC nº 1.168/09).

6. DOS RECURSOS (Consultar Título VII, art. 48, da Resolução CFC nº 1.168/09)

Rio de Janeiro 13 de outubro de 2009

Antonio Miguel Fernandes
Presidente